

## LEI Nº 2173/2025

**DATA:** 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	660.000,00

<b>SUBFUNÇÃO:</b>	126 – Tecnologia da Informação				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.208 – Manutenção do Departamento de Informática	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	660.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	150.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b>
---------------	---



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.02 – Divisão de Esporte de Rendimento				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	811 – Deporto de Rendimento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.034 – Manutenção do Esporte de Rendimento	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	10000	15.000,00

<b>ORGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municip				
<b>PROGRAMA:</b>	0033 – Gestão em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.042 – Serviço de Transporte de Usuários	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00

<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	220.000,00
2.206 – Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00

<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	200.000,00

<b>ORGÃO:</b>	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.06 – Divisão de Emprego e Relação do Trabalho				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 – Industria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	332 – Relação de Trabalho				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.114 – Manutenção da Divisão de Emprego e Relação do Trabalho	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	3300	45.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		09.09 – Departamento de Turismo			
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 – Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.240 – Manutenção do Departamento de Turismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	500.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Pobreza				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	245 – Serviços Socioassistenciais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.560 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Bloco da PSE MAC	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.198 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 510.000,00** (Quinhentos e dez mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Pobreza				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	245 – Serviços Socioassistenciais				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.248 – Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	50	100.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>99.00 – Reserva de Contingência</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 – Reserva de Contingência				
<b>PROGRAMA:</b>	9999 – Reserva de Contingência				
<b>FUNÇÃO:</b>	99 – Reserva de Contingência				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 – Reserva de Contingência				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
9.999 – Reserva de Contingência	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	410.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.510.000,00** (Um milhão, quinhentos e dez mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo				
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinário Livres				
3.1.90.11.00 – 077	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.07 – Departamento de Informática				
<b>04.126.0016.2.208</b>	<b>Manutenção do Departamento de Informática</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinário Livres				
3.1.90.11.00 – 106	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00		

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>12.122.0016.2.013</b>	<b>Manutenção do Departamento de Ensino</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais				
3.1.90.11.00 – 117	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00		

<b>ORGÃO:</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.02 – Divisão de Esporte Rendimento				
<b>27.811.0007.2.034</b>	<b>Manutenção do Esporte de Rendimento</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinário Livres				
3.1.90.16.00 – 206	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	15.000,00		

<b>ORGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.122.0033.2.042</b>	<b>Serviço de Transporte de Usuários</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.3.90.30.00 – 239	Material de Consumo	R\$	50.000,00		
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				



3.3.90.39.00 – 256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.39.00 – 9218	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.39.00 – 9219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.39.00 – 9139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.06 – Divisão de Emprego e Relação do Trabalho	
<b>22.332.0016.2.114</b>	<b>Manutenção da Divisão de Emprego e Relação do Trabalho</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00 – 366	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.09 – Departamento de Turismo	
<b>23.695.0016.2.240</b>	<b>Manutenção do Departamento de Turismo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.39.00 – 9123	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 500.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.245.0025.1.560</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Bloco da PSE MAC</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00 – 475	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.790,79
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Superávit	
4.4.90.52.00 – 9220	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 71.209,21

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
<b>04.122.0014.2.198</b>	<b>Manutenção do Departamento de Meio Ambiente</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00 – 650	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 510.000,00** (Quinhentos e dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.245.0025.2.248</b>	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00 – 480	Material de Consumo	R\$ 28.790,79
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Superávit	
3.3.90.30.00 – 7574	Material de Consumo	R\$ 71.209,21

<b>ORGÃO:</b>	<b>99.00 – Reserva de Contingência</b>	
---------------	--	--

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 – Reserva de Contingência	
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinário Livres	
9.9.99.99.00 – 681	Reserva de Contingência	R\$ 410.000,00

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2505</b>	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 1.000.000,00
--------------------	---	------------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de outubro de 2025.**



**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

03/05

1982